



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Terça-feira • 9 de Agosto de 2022 • Ano VII • Nº 2094

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

VII TERMO ADITIVO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

“TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ – BA E A EMPRESA TEIXEIRA REIS – SERVIÇOS DE LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA”

Nesta data, a **MUNICÍPIO DE PIATÃ, BAHIA**, CNPJ. 13.675.681/0001-30, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, CPF nº 643.986.415-72, residente RUA Pedro Azevedo, Largo da Boa Vista, neste município de Piatã/Ba, de agora em diante denominados **CONTRATANTE** e a Empresa **TEIXEIRA REIS – SERVIÇOS DE LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA**, situada NA Praça Presidente Tancredo Neves, 172, sala 102, Vitoria da Conquista – Bahia, CEP: 45.000-525, inscrita no CNPJ: 32.320.051/0001-97, aqui representada pelo Sr^a. **ROSILANE TEIXEIRA DA SILVA**, CPF nº. 275.721.068-89, residente e domiciliado na Rua Fernando Sá Nascimento, morada do bem querer, bairro Candeias, nº 30, Vitoria da Conquista - BA, que ao final subscreve,

CONSIDERANDO a ocorrência de período superior a 12 (doze) meses entre a data da assinatura do contrato de prestação de serviços e a data do requerimento formulado pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO que a lei 8.666/93, art. 65, II "d", e § 6º permite o reequilíbrio financeiro, após a avaliação da administração que considera justo o acréscimo de 15,71 referente a variação do salário mínimo profissional, (onze virgula oito por cento), conforme dispõe a cláusula quarta do mencionado contrato

CONSIDERANDO a regra disposta na cláusula quarta do contrato de prestação de serviços nº 001/2020;

RESOLVEM celebrar entre si, o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS

Fica reajustado o valor global do contrato em 15,71% (quinze virgula setenta e um por cento)

Parágrafo único – O valor global do contrato passa a ser de R\$ 3.478.641,75 (três milhões quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piatã - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Piatã – BA, 04 de julho de 2022.

Município de Piatã
Contratante

TEIXEIRA REIS – SERVIÇOS DE
LIMPEZA E PAISAGISMO
Contratado

Testemunhas:

Nome
RG

Nome
RG



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. Nº 001/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA** E A
TEIXEIRA REIS – SERVIÇOS DE LIMPEZA E
PAISAGISMO LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, residente à RUA PEDRO AZEVEDO, LARGO DA BOA VISTA, PIATÃ - BA, CPF nº 643.986.415-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **TEIXEIRA REIS – SERVIÇOS DE LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA**, situada NA Praça Presidente Tancredo Neves, 172, sala 102, Vitoria da Conquista – Bahia, CEP: 45.000-525, inscrita no CNPJ: 32.320.051/0001-97, aqui representada pela Srª. **ROSILANE TEIXEIRA DA SILVA**, CPF nº. 275.721.068-89, residente e domiciliado na Rua Fernando Sá Nascimento, morada do bem querer, bairro Candeias, nº 30, Vitoria da Conquista - Ba, doravante denominada **CONTRATADA** acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 0001/2020, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CONSIDERANDO que o Art. 65, §1, da Lei 9 8.666/93 permite “os acréscimos ou supressões que se fazem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato”;

RESOLVEM entre si **ADITIVAR** o valor do **CONTRATO n.º. 0002/2020**, integrante ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**, cujo objeto é a Contratação de Prestação de serviços de manutenção, limpeza, recepção de alunos, vigilância de portarias nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação. Em mais **25%**, correspondente a **R\$ 618.051,62** (Seiscentos e dezoito mil, cinquenta e um reais, e sessenta e dois centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

Parágrafo único: o valor global do contrato passa a ser de R\$ 3.090.258,11 (três milhões, noventa mil, duzentos e cinquenta e oito reais, e onze centavos)

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã/BA, 01 de julho de 2022.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO – PREFEITO
CONTRATANTE

ROSILANE TEIXEIRA DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome:
CPF n.º:

02 -
Nome:
CPF n.º:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E A
EMPRESA HIDRO POCOS PIATA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, n.º 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, CPF n.º 643.986.415-72, residente à Rua Pedro Azevedo, Largo da Boavista, Piatã - Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HIDRO POCOS PIATÃ LTDA**, situada na Rua João Antônio de Brito, 58, Piatã - Bahia, CEP: 46765-000, inscrita no CNPJ: 17.297.035/0001-37, aqui representada pelo Sr. Felipe Ganem Martins Bessa, CPF n.º 052.282.365-38, residente e domiciliado na Rua João Antônio de Brito, bairro Centro, Piatã - Ba. De agora em diante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 026/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CONSIDERANDO que o Art. 65, §1, da Lei 9 8.666/93 permite "os acréscimos ou supressões que se fazem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato";

RESOLVEM entre si **ADITIVAR** o valor do **CONTRATO n.º. 026/2021**, integrante ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia na manutenção do Sistema de Abastecimento de água, deste município de Piatã. Em mais **25%**, correspondente a **R\$ 53.931,12** (cinquenta e três mil e novecentos e trinta e um reais e doze centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

Parágrafo único: o valor global do contrato passa a ser de R\$ 275.414,19 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e dezenove centavos)

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã/BA, 03 de agosto de 2022.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO – PREFEITO
CONTRATANTE

HIDRO POCOS PIATÃ LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome:
CPF n.º:

02 -
Nome:
CPF n.º: